



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



EMENDA ADITIVA Nº 6 /2016 – PLENÁRIO (1º TURNO)  
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
24, de 2015, que altera a Lei nº 1.826, de  
13 de janeiro de 1998, que cria o Parque  
ecológico Ezechias Heringer, na Região  
Administrativa do Guarã – RA X.**

Adite-se o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 24, de 2015 com o seguinte paragrafo:

**Art. 2º (...)**

**Paragrafo Único. Fica proibida a utilização dos imóveis referidos no *caput* deste artigo para fins residenciais.**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	27/09/2016
Assinatura	[Assinatura]
Matrícula	

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo da presente emenda visa tão somente proibir a utilização para fins residenciais na área 28-A.

Ante o delineado, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em

Deputado **DELMASSO – PTN/DF**  
Autor

DEPUTADO Robério  
NEGREIRO S  
AUTOR  
PSDB/DF

